

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA (CORONAVIRUS/COVID-19) 2020-2021**

### **I. INTRODUÇÃO.**

#### **O que é a Covid-19?**

Covid-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial de Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (chamado SARS-CoV-2), que pode causar infeção respiratória grave (como a pneumonia), além de outros problemas de saúde.

#### **Como se transmite a Covid-19?**

Considera-se que a Covid-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (ex.: nebulizações).

A transmissão pode ser feita por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão direta ocorre quando a pessoa infetada fala, tosse ou espirra, produzindo partículas que podem ser inaladas ou pousar na boca/nariz/olhos de quem está próximo.

A transmissão indireta faz-se quando se toca com as mãos numa superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, se leva as mãos ao rosto, tocando na boca, olhos ou nariz.

#### **Qual é o período de incubação da Covid-19?**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pela Direção Geral de Saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, contados desde a data da última exposição a caso confirmado.

#### **Quais são os principais sintomas da Covid-19?**

Os sintomas mais frequentes são semelhantes aos de uma gripe, como por exemplo:

- FEBRE
- TOSSE
- DOR DE GARGANTA
- CORRIMENTO NASAL
- FALTA DE AR (dificuldade respiratória)
- CANSAÇO

Podem também ocorrer VÓMITOS e DIARREIA, entre outros.

## **II - PROCEDIMENTOS NO CASO DE POSSÍVEL INFEÇÃO**

### **1. Quais são os efeitos que a infeção por SARS-CoV-2 pode causar nas escolas?**

Apesar de todos os cuidados, podem ocorrer casos de infeção nas escolas.

No caso de infeção generalizada em escola(s) do Agrupamento, a Direção (em articulação com as autoridades de Saúde) poderá:

- a) Encerrar a(s) escola(s) que compõe(m) este agrupamento, sendo só reabertas após autorização das entidades competentes;
- b) Reduzir os serviços administrativos e assistentes operacionais ao mínimo indispensável para a comunicação com as Entidades Competentes e garantir a segurança e vigilância das instalações;
- c) Efetuar o atendimento ao público mantendo uma distância de segurança (mínimo de 1 metro) entre o assistente e o público;
- d) Privilegiar o contacto via telefone e correio eletrónico/plataforma informática para estabelecer comunicação e informação para atividades de eventual acompanhamento de alunos.

### **2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2 de alunos, docentes e assistentes operacionais:**

#### **1) Área de “isolamento” e circuito(s) até à mesma:**

A área de “isolamento” no estabelecimento de ensino tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto do(s) aluno(s), docente(s) ou não docente(s) com o indivíduo doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes utilizadores do estabelecimento de ensino. Os espaços definidos como área de “isolamento” nos estabelecimentos de ensino são os seguintes:

- **EB1/JI Nespereira** – Sala CAA no rés-do-chão;
- **EB/JI Polvoreira** – Sala 8 – piso inferior;
- **EB/JI Urgezes** – Gabinete no rés-do-chão;
- **EB 2-3 Gil Vicente** - Gabinete no rés-do-chão.

#### **2) Procedimentos perante caso suspeito:**

##### **Procedimentos gerais:**

##### **Ativar procedimentos básicos de higienização das mãos:**

- a) Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;
- b) Em alternativa, utilizar um desinfetante para as mãos com pelo menos 70% de álcool, cobrindo toda a superfície das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- c) Se as mãos estiverem muito sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.

##### **Respeitar a seguinte etiqueta respiratória:**

- a) Evitar tossir ou espirrar para as mãos;



- b) Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido, ou usar lenço de papel (deitando-o de imediato para o lixo);
- c) Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.
- d) Colocar máscara cirúrgica, exceto no caso da educação pré-escolar e 1º ciclo (efectuar a higienização das mãos antes de colocar a máscara e após a sua remoção);
- e) Evitar o contacto direto entre pessoas e guardar a devida distância de segurança.

**Quando surge uma suspeita de infeção, a escola:**

- a) Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente suspeito/confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- b) Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente suspeito/confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- c) Armazena os resíduos do doente suspeito/confirmado em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com adesivo/atilho, devendo estes ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em eco pontos);
- d) Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento” utilizada pelo doente suspeito/confirmado.

**Procedimentos específicos:**

**a) Fora dos estabelecimentos de ensino**

A(s) criança(s), o(s) aluno(s), o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no estabelecimento de ensino. Devem informar a Direção do seu estado e contactar a linha SNS24 (808 24 24 24), ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, seguindo todas as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

**b) Nos estabelecimentos de ensino**

Caso seja detetado algum caso suspeito, com sinais e sintomas de COVID-19, num estabelecimento de ensino, deve informar-se de imediato, preferencialmente via telefone:

- no caso das escolas básicas, a coordenação do referido estabelecimento de ensino, que comunica posteriormente ao coordenador operacional (diretora ou, na sua ausência, o subdiretor);
- o coordenador operacional (diretora ou, na sua ausência, o subdiretor), no caso da escola sede.

De seguida, procede-se de acordo com os passos seguintes:

**Situação em contexto de sala de aula:**

- a) O docente chama, de imediato, um assistente operacional para acompanhar o aluno à área de “isolamento”. No caso de se tratar de aluno da educação pré-escolar ou do 1º ciclo, é colocada a máscara à criança/aluno nessa altura.
- b) Na área de “isolamento”, a criança/aluno e assistente operacional procedem à higienização das mãos com a solução alcoólica;



- c) O coordenador operacional (diretora ou, na sua ausência, o subdiretor) estabelece contacto com a linha SNS24 e procede em conformidade com as orientações recebidas;
- d) Se o caso suspeito for o professor, deve chamar o assistente operacional, para ficar na sala de aula, e dirigir-se, de seguida, para a área de “isolamento”, informando o coordenador operacional (diretora ou, na sua ausência, o subdiretor) via telefone.

#### **Situação fora do contexto de sala de aula:**

- a) Se houver suspeita de infeção, o aluno deve dirigir-se a um assistente operacional;
- b) O assistente operacional deverá seguir todos os procedimentos referidos no ponto anterior;
- c) No caso de o suspeito ser o assistente operacional, deve contactar a direção e dirigir-se para a área de “isolamento”.

### **3. Definição de responsabilidades:**

Sempre que haja uma situação de doença enquadrada com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19 deve ser reportada de imediato, aos responsáveis:

- **Diretora do Agrupamento** – 253 521402 / 933105724 (Direção)
- **EB Nespereira** – 253 587 853
- **EB Polvoreira** – 253 524721
- **EB Urgezes** – 253 438360
- **EB 2,3 Gil Vicente** - 253 522403
- **Linha de Saúde 24** - 808 24 24 24
- **Delegada/Coordenadora de Saúde Pública Guimarães** - Maria de Fátima Magalhães Dourado: 253515124

### **4. Equipamentos e produtos disponibilizados:**

Os estabelecimentos escolares do Agrupamento têm ao seu dispor o seguinte equipamento e produtos:

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) nas áreas de “isolamento”;
- Água e sabão/líquido para as mãos nas instalações sanitárias;
- Toalhete de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização no 2º e 3º Ciclos e, em caso suspeito, na educação pré-escolar e 1º ciclo;
- Equipamento de proteção individual (máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e avental descartável), a utilizar enquanto medida de precaução, por aqueles que numa primeira fase prestam assistência a quem estiver com sintomas (caso suspeito).

### **5. Informação à Comunidade Educativa:**

Este plano de contingência:

- Será disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento e enviado por email a todos os docentes, não docentes e encarregados de educação;
- Será afixado em todas os estabelecimentos escolares do Agrupamento;
- Será enviado por correio eletrónico às juntas de freguesia e às associações de pais/encarregados de educação.



## 6. Procedimento de vigilância de contactos próximos:

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

### “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado, ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.

### “Baixo risco de exposição”:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (exemplo, em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos);
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

## III - CÓDIGO DE CONDUCTA – 2020/2021.

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus e para, dentro das possibilidades do Agrupamento, garantir as melhores condições de saúde a todos os que nele estudam e trabalham.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, serão mantidas as regras de higienização das mãos e de etiqueta respiratória, promovendo-se ainda a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária, que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- a) Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos) – recorda-se que o uso de viseira não substitui a máscara.
- b) Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com SABA;
- c) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- d) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- e) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão de seguida;
- f) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- g) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;



- h) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

#### **IV - ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

- a) O acesso ao estabelecimento escolar está restringido ao pessoal docente e não docente em exercício de funções. Pessoas externas ao processo educativo só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças/alunos e pessoal docente, sendo realizada, ainda, a sua identificação;
- b) Antes de cada deslocação ao estabelecimento escolar, as crianças/alunos, pessoal docente e não docente, encarregados de educação e outro pessoal externo, devem medir a sua temperatura corporal, de forma a evitar possíveis focos de infeção;
- c) A entrega e a recolha dos alunos serão efetuadas na entrada dos estabelecimentos escolares;
- d) Deve privilegiar-se, sempre que possível, o contacto com as famílias via telefone ou por meios digitais;
- e) Os pais/encarregados de educação devem fornecer um contacto atualizado e privilegiar o contacto digital ou telefónico com a escola;
- f) Os alunos não devem trazer de casa qualquer objeto fora do âmbito educativo;
- g) Deve evitar-se a partilha de objetos pessoais e bens alimentares;
- h) As atividades escolares serão desenvolvidas mantendo o maior distanciamento possível;
- i) Não haverá lugar a eventos, reuniões ou encontros com número alargado de pessoas;
- j) Dentro das características de cada estabelecimento escolar, serão estabelecidos percursos diferenciados para cada grupo;
- k) Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no acompanhamento da criança, em estreita articulação com o(s) docente(s) e a família;
- l) Os alunos com Necessidades de Saúde Especiais (NSE) utilizarão o WC de acordo com as suas condições específicas.

#### **V - ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO/ ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:**

##### **1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:**

As crianças e o pessoal docente e não docente, sempre que possível, devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.

- a) As crianças higienizam o calçado e as mãos, todos os dias, à entrada do estabelecimento. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação;
- b) Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- c) Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados;



- d) Devem ser definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos;
- e) O estabelecimento de ensino deve criar espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível;
- f) Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade;
- g) Devem remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem;
- h) Devem evitar-se concentrações nas idas à casa de banho;
- i) Devem ser assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela EMAEI, em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI);
- j) Na organização da rotina diária, os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio serão feitos por zonas afetas a cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;
- k) Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
  - i) A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;
  - ii) Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
  - iii) Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
  - iv) Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
  - v) Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
  - vi) Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável;
  - vii) As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.
- l) Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda;
- m) Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

### **Práticas pedagógicas**

- a) A situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
- b) Deverá ser criada uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações das autoridades de saúde, em articulação com os fundamentos e princípios da





pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE);

- c) Recomenda-se o distanciamento físico, embora não perdendo de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;
- d) Deverá ser atendido o bem-estar das crianças e responder-se às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;
- e) É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento;
- f) Deverão informar-se as crianças das novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;
- g) Deverá conversar-se com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;
- h) Deverá realizar-se o registo das novas regras de segurança e, com as crianças, elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do jardim de infância e/ou na sua sala;
- i) Deverão planear-se atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual;
- j) Deverá privilegiar-se a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem;
- k) Deverão desenvolver-se as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente;
- l) Sempre que possível, devem privilegiar-se atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações;
- m) Deverão promover-se atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;
- n) Serão de privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- o) Sempre que possível, deverá assegurar-se que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.

## 2. 1º Ciclo

No quadro da autonomia das escolas, e desde que as condições físicas o permitam, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- a) As crianças higienizam o calçado e as mãos, todos os dias, à entrada do estabelecimento. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação;
- b) Os alunos são organizados em turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. As turmas devem ter, sempre que possível, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outras turmas;





- c) As aulas de cada turma decorrem sempre na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno;
- d) Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:
  - i) As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
  - ii) As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
  - iii) Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.
- e) As atividades desportivas, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde, em vigor;
- f) Durante os intervalos entre as aulas, os alunos permanecem em zonas específicas, definidas por cada escola;
- g) Devem definir-se e identificar-se circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico. Os percursos desde a entrada da escola até à sala de aula, refeitório, salas de apoio, polivalente ou salas de atividades e casas de banho são:

- **NA EB1 de Nespereira:**

- A Sala 7 utiliza a porta do lado direito do edifício principal;
- As Salas 1, 2 e 3 utilizam a porta do polivalente.

- **NA EB 1 de Polvoreira:**

- As salas 1 e 2 utilizam a entrada principal;
- As salas 3 e 4 utilizam a porta lateral da entrada;
- As salas 5 e 6 utilizam a entrada do piso inferior.

- **NA EB1 de Urgezes:**

- A sala 2 utiliza o corredor do piso inferior;
- As salas 4,5 e 6 utilizam as escadas do piso principal;
- As salas 7 e 8 utilizam as escadas junto à entrada do recreio.

Na transição das atividades letivas para as Atividades de Enriquecimento Curricular e Componente de Apoio à Família, os alunos utilizam os percursos definidos até às salas de atividades/polivalente.

- g) Deve evitar-se a concentração de alunos nos espaços comuns da escola, nomeadamente na biblioteca ou nas salas de informática;
- h) Devem cumprir-se as seguintes regras de utilização das salas do pessoal docente e não docente:
  - higienizar as mãos à entrada e saída das salas;
  - garantir a higienização destes espaços várias vezes ao dia;
  - retirar objetos, acessórios e materiais não essenciais;
  - armazenar em espaço próprio e fechado, bens alimentares e de uso pessoal.
  - respeitar a lotação máxima dos espaços:
    - Sala pessoal docente: máximo de **13 pessoas**
    - Sala pessoal não docente: EB1 Nespereira – **2 pessoas**

EB1 Polvoreira – **4 pessoas**EB1 Urgezes – **4 pessoas**

- i) Devem cumprir-se os seguintes procedimentos para utilização dos refeitórios, designadamente com as seguintes normas de funcionamento:
  - i) Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
  - ii) Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
  - iii) Os talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
  - iv) Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
  - v) Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

### 3. 2º e 3º Ciclos

#### EB 2-3 Gil Vicente:

No sentido de reduzir os cruzamentos e os ajuntamentos entre alunos, durante a sua permanência no recinto escolar, deverão seguir-se as seguintes recomendações, que têm como objetivo minimizar a probabilidade de contágio:

- a) Todos os alunos, pessoal docente e não docente, encarregados de educação e pessoal externo higienizarão as mãos à entrada da escola com solução SABA;
- b) Os alunos deverão dirigir-se para a sala que foi adjudicada à turma. Todos os alunos deverão entrar pelas portas adjacentes à sala de TIC ou à sala do bar no sentido descendente, exceto os alunos que ocupam as salas do piso da biblioteca, que deverão entrar pela porta ao lado do PBX/secretaria;
- c) As turmas deverão ter uma sala de aulas única (com exceção das aulas específicas – laboratórios, oficinas/EV e pavilhão desportivo), com lugar/secretária fixo por aluno;
- d) As salas deverão ter as janelas e as portas abertas, sempre que as condições climatéricas o permitirem;
- e) Na **figura 1** é assinalada a localização e distribuição das salas do Piso 1 por secções:
  - **Secção A**: salas 11, 12, 13, 15, 16 e 17;
  - **Secção B**: salas 18, 20, 21, 22 e 24;
  - **Secção C**: salas 26, 27 e 28.
- f) Na **figura 2** é assinalada a localização e distribuição das salas do Piso 0 por secção:
  - **Secção D**: salas 1, 2 e 3.
- g) As salas que não constam nas Secções A, B, C e D destinam-se a atividades letivas específicas ou apresentam dimensões inapropriadas;



Figura 1 – Piso 1 – Identificação das Secções A, B e C.

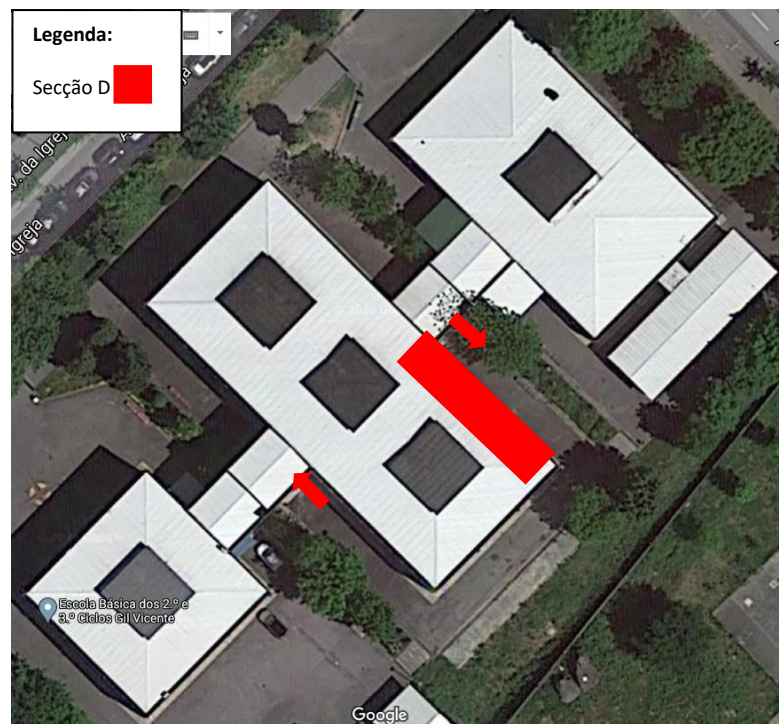


Figura 2 – Piso 0 – Identificação da Secção D.

## **Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação Física.**

- a) Deslocação dos alunos para o pavilhão gimnodesportivo:
- ✓ Os alunos das diferentes Secções deverão usar as respetivas portas de saída do edifício para se deslocarem ao pavilhão gimnodesportivo.
  - ✓ Devem privilegiar o percurso mais curto, evitando o cruzamento com outros alunos, docentes, não docentes ou pessoal externo.
  - ✓ Sempre que houver alunos a circular em sentido contrário (de regresso às suas salas) deverão manter, com esses, um espaço de afastamento de pelo menos um metro.
- b) Medidas/estratégias preventivas:
- ✓ Promover a lavagem/desinfecção das mãos à entrada e saída das instalações desportivas;
  - ✓ Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico;
  - ✓ Promover a realização de tarefas individuais, respeitando o distanciamento físico recomendado;
  - ✓ Desenvolver situações de ensino com grupos reduzidos, ajustados aos espaços de atividade física
  - ✓ Alunos: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
  - ✓ Docentes de Educação Física: dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
  - ✓ Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.
  - ✓ Privilegiar os espaços exteriores para a prática letiva;
  - ✓ Evitar a partilha de material, sem que seja higienizado entre utilizações;
  - ✓ Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados, entre aulas.
- c) Utilização dos balneários/chuveiros:
- ✓ A utilização dos balneários e dos chuveiros fica ao critério de cada docente de Educação Física, que organizará e supervisionará os alunos nessa situações, garantindo o cumprimento das normas quanto ao distanciamento interpessoal.

### **Nota:**

O Plano de Retoma do Desporto Escolar acompanhará o que vier a ser determinado, pela Autoridade de Saúde, para o desporto extraescolar.



## INSTRUÇÕES PARA OS INTERVALOS

(condições climatéricas favoráveis)

a) Aquando do toque para o intervalo:

- ✓ As turmas que usam as salas da Secção A descem as escadas A e viram à direita, saindo na primeira porta para o exterior, ocupando cada turma uma área da zona assinalada com a cor verde na figura 3;
- ✓ As turmas que usam as salas da Secção B descem as escadas B e viram à direita, saindo na primeira porta para o exterior, ocupando cada turma uma área da zona assinalada com a cor amarela na figura 3;
- ✓ As turmas que usam as salas da Secção C descem as escadas C, passam junto ao PBX e viram à direita, saindo na primeira porta para o exterior, ocupando cada turma uma área da zona assinalada com a cor azul na figura 3;
- ✓ As turmas que usam as salas da Secção D descem as escadas D, saem do corredor e viram à direita, saindo na primeira porta para o exterior, ocupando cada turma uma área da zona assinalada com a cor vermelha na figura 3;



Figura 3 – Zonamento dos espaços exteriores.

**Nota:** O campo de jogos será utilizado de modo rotativo pelas turmas que constituem as diferentes Secções, de acordo com a calendarização afixada.

**(condições climatéricas desfavoráveis)**

Nos dias em que as condições climatéricas sejam desfavoráveis ao uso do espaço exterior do estabelecimento escolar, os alunos deverão permanecer nas respetivas salas de aula.

**USO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

- b) Os alunos das Secções A, B e D que desejem ir ao WC deverão usar as instalações sanitárias que se encontram nessas secções, circulando sempre pela direita nos seus percursos de entrada e saída das mesmas, conforme sinalética indicativa existente.
- c) Os alunos da Secção C que desejem ir ao WC deverão usar as instalações sanitárias que se encontram junto ao refeitório, circulando sempre pela direita nos seus percursos de entrada e saída das mesmas, conforme sinalética indicativa existente.
- d) O pessoal docente e não docente que deseje ir ao WC deverá usar as instalações sanitárias que se encontram junto à sala dos professores, circulando sempre pela direita nos seus percursos de entrada e saída das mesmas, conforme sinalética indicativa existente.
- e) O uso do WC será condicionado ao número limite de utilizadores simultâneos, conforme estipulado no ponto “Taxas de Ocupação”.

**USO DOS BARES, PAPELARIA E REFEITÓRIO**

- a) O acesso aos Bares, Papelaria e Refeitório é feito através de uma Zona de Espera adjacente a cada um dos espaços, com distanciamentos de um metro, devidamente assinalados. Na Zona de Espera do bar e do refeitório deverá existir materiais para desinfeção das mãos. A devida ventilação desses espaços deverá sempre ser assegurada.
- b) O acesso ao Bar dos Alunos respeitará uma calendarização afixada para o efeito. Adicionalmente, os alunos de cada Secção poderão deslocar-se apenas uma vez ao Bar em cada turno diário (manhã/tarde). Por esse motivo, os alunos deverão ser incentivados a trazer o seu lanche de casa.
- c) Os percursos de acesso ao Bar dos Alunos deverão ser feitos respeitando a sinalética existente.
- d) O Bar dos Alunos funcionará apenas em três intervalos por turno.
- e) O uso do Refeitório respeitará uma calendarização, por turnos, afixada para o efeito.
- f) Durante a hora de almoço (12h05/14h10) o Salão de Alunos funcionará como sala de apoio ao Refeitório.
- g) A circulação no Refeitório e Salão de Alunos deverá ser feita sempre pela direita, respeitando a sinalética existente.
- h) O acesso e a saída do Refeitório efetuam-se sempre pelo interior do edifício, devendo evitar-se o cruzamento próximo com outros alunos, docentes ou não docentes. O acesso ao exterior da escola deverá ser feito pelas portas de saída definidas para cada Secção.
- i) No Refeitório, a máscara só será retirada do rosto quando os alunos estiverem sentados e só se podem levantar depois de a colocarem de novo.
- j) No Refeitório, o levantamento e entrega dos tabuleiros efetuam-se como em anos anteriores, nos locais próprios para o depósito de tabuleiros e loiça.
- k) O uso dos Bares, Papelaria e Refeitório/Salão dos Alunos respeitará a lotação máxima indicada no ponto “Taxas de Ocupação”.



**Taxas de ocupação**

- ✓ As pessoas deverão, sempre que possível, manter um afastamento físico de pelo menos 1,5m. Não sendo possível garantir este distanciamento físico deverá ser salvaguardado pelo menos 1m de distância.
- ✓ O Refeitório poderá ter até 24 alunos a almoçar, em simultâneo.
- ✓ No Salão de Alunos poderá ter até 27 alunos a almoçar, em simultâneo.
- ✓ Fora do horário da refeição, o Salão de Alunos servirá apenas de acesso ao Bar dos Alunos. Apenas se deverá permanecer nesse espaço o tempo suficiente ao atendimento do bar. O consumo dos bens adquiridos será feito nos espaços exteriores definidos para cada Secção ou, no caso de condições climatéricas adversas, na respetiva sala de aula.
- ✓ O Bar para os adultos poderá ter, no máximo, 5 pessoas em simultâneo.
- ✓ A sala dos professores poderá ter, no máximo, 12 pessoas em simultâneo.
- ✓ A sala dos assistentes operacionais poderá ter, no máximo, 4 pessoas em simultâneo.
- ✓ A biblioteca poderá ter até 24 alunos em simultâneo, distribuídos da seguinte forma: 5 nos sofás, 12 em mesas de trabalho e 7 nos computadores.
- ✓ O WC não deverá ter mais que 3 utilizadores em simultâneo.
- ✓ Os serviços administrativos não deverão ter mais que 3 utentes em simultâneo, para atendimentos diferenciados.

**VI - NOTAS FINAIS**

**Nota 1:** Em todas estas recomendações é importante reiterar que:

- ✓ A ventilação é essencial em todos os compartimentos;
- ✓ O uso do ar condicionado está impedido;
- ✓ A desinfeção do corrimão das escadas deverá ser efetuada regularmente, com pequenos intervalos de tempo.
- ✓ As mesas do refeitório deverão ser desinfetadas na troca de cada turno;
- ✓ Os teclados e ratos dos computadores das salas de aula, sala dos professores, biblioteca e outros, deverão ser desinfetados com regularidade.
- ✓ Deverá existir vigilância para que não falte produto desinfetante nos postos de desinfeção, nem sabão nos WC's.

**Nota 2:** A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais orientações emanadas das autoridades competentes, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

**Nota 3:** Este documento não dispensa a leitura integral das orientações da Direção Geral da Saúde (<https://covid19.min-saude.pt/>).

Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), 03 de setembro de 2020

A Diretora do Agrupamento,

---






Anexo I

NOVO CORONAVÍRUS  
**COVID-19**

**LAVAGEM DAS MÃOS**

 Duração total do procedimento: 20 seg.

Irás demorar o mesmo tempo que cantas os "Parabéns"!

 <p><b>00</b> Molha as mãos</p>	 <p><b>01</b> Aplica sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos</p>	 <p><b>02</b> Esfrega as palmas das mãos, uma na outra</p>
 <p><b>03</b> Palma com palma com os dedos entrelaçados</p>	 <p><b>04</b> Esfrega o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa</p>	 <p><b>05</b> Esfrega rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa</p>
 <p><b>06</b> Esfrega o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa</p>	 <p><b>07</b> Enxagua as mãos com água</p>	 <p><b>08</b> Seca as mãos com um toalhete descartável</p>

Anexo II

COVID-19

## LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS

Anexo III

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

## SABES COMO TE PODES PROTEGER?



QUANDO ESPIRRARES OU  
TOSSIRES TAPA A BOCA E O  
NARIZ COM O BRAÇO



LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES  
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE



NÃO PARTILHES OS TEUS  
OBJETOS NEM A COMIDA

CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO  
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA





Anexo IV

COVID-19

# MÁSCARAS

### COMO COLOCAR

- 1<sup>o</sup> **LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**
- 2<sup>o</sup> **VER A POSIÇÃO CORRETA**  
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
- 3<sup>o</sup> **COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- 4<sup>o</sup> **AJUSTAR AO ROSTO**  
Do nariz até abaixo do queixo
- 5<sup>o</sup> **NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**

### DURANTE O USO

- 1<sup>o</sup> **TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**
- 2<sup>o</sup> **NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**
- 3<sup>o</sup> **NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida

### COMO REMOVER

- 1<sup>o</sup> **LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**
- 2<sup>o</sup> **RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- 3<sup>o</sup> **DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**
- 4<sup>o</sup> **LAVAR AS MÃOS**

## TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESÁUDEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS